



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à  
Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Si Ka Lon em 26 de Agosto de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 800/E642/V/GPAL/2016, de 30 de Agosto de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Agosto de 2016:

1. Após a implementação das “Instruções para Apreciação, Aprovação, Vistoria e Operação dos Equipamentos de Elevadores” (adiante designada por “Instruções”), o Governo irá proceder oportunamente à revisão do respectivo mecanismo, bem como auscultar as opiniões de diversos sectores, de forma a iniciar o estudo sobre a legislação correspondente e proceder à revisão do modelo de gestão, tendo em conta a situação de Macau. Actualmente, não se encontra calendarizada a data para a criação do serviço competente para a fiscalização electromecânica.
2. As “Instruções” exigem que a empresa de manutenção e reparação efectue, pelo menos, uma inspecção anual ao equipamento de elevador e, afixe, em local bem visível, o certificado de inspecção anual de segurança de funcionamento, a fim de facilitar a fiscalização do equipamento pelo seu proprietário. O proprietário do equipamento de elevador é responsável por assegurar o seu bom funcionamento e as condições adequadas de segurança. Caso se verifique a falta de afixação do certificado de inspecção anual de segurança de funcionamento ou a falta de apresentação da declaração para a respectiva inspecção anual, deve-se exigir a empresa de manutenção e reparação em causa que o faça junto da Administração.




澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

3. As “Instruções” determinam os critérios de funcionamento do sector e estabelecem o regime de registo de empresas de manutenção e reparação. As empresas de manutenção e reparação devem elevar o seu nível profissional e a qualidade dos serviços, além disso, estão sujeitas à fiscalização administrativa, podendo o registo ser suspenso ou excluído no caso de infracção.

RAEM, aos    !    de    (    de 2016.

O Director dos Serviços,



Li Canfeng